



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 26

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

##### **Portaria n.º 108/2025**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição, em 2 lotes, de serviços de manutenção de equipamentos e instalações especiais de diversos serviços da DRC (LOTE 1), no montante total de 237.770,24 €.

##### **Portaria n.º 109/2025**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição, em 2 lotes, de serviços de manutenção de equipamentos e instalações especiais de diversos serviços da DRC (LOTE 2), no montante total de 187.717,43 €.

#### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Declaração de Retificação n.º 8/2025**

Retifica o Anexo V da Portaria n.º 72/2025, de 9 de janeiro, por ter saído com inexatidão no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 6, retificada pela Declaração de Retificação n.º 3/2025, de 13 de janeiro, referente à aprovação das diversas taxas a cobrar a entidades públicas e privadas, por serviços prestados pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA**

**Portaria n.º 108/2025**

de 11 de fevereiro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição, em 2 lotes, de serviços de manutenção de equipamentos e instalações especiais de diversos serviços da DRC (LOTE 1), no montante total de 237.770,24 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à aquisição de, em 2 lotes, de serviços de manutenção de equipamentos e instalações especiais de diversos serviços da DRC (LOTE 1), no montante total de 237.770,24 € (duzentos e trinta e sete mil setecentos e setenta euros e vinte e quatro cêntimos), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024 .....	0,00 €;
2025 .....	75.692,56 €;
2026 .....	70.590,08 €;
2027 .....	70.590,08 €;
2028 .....	20.897,52 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2024, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082, Classificação Económica 02.02.19.CS.00, Projeto 51004, Fundo 4381000138, Programa 043, Medida 009, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2025, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 27 de dezembro 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**Portaria n.º 109/2025**

de 11 de fevereiro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição, em 2 lotes, de serviços de manutenção de equipamentos e instalações especiais de diversos serviços da DRC (LOTE 2), no montante total de 187.717,43 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à aquisição de, em 2 lotes, de serviços de manutenção de equipamentos e instalações especiais de diversos serviços da DRC (LOTE 2), no montante total de 187.717,43 € (cento e oitenta e sete mil setecentos e dezassete euros e quarenta e três cêntimos), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024 .....	0,00 €;
2025 .....	56.929,36 €;
2026 .....	57.239,14 €;
2027 .....	57.239,14 €;
2028 .....	16.309,79 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2024, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082, Classificação Económica 02.02.19.CS.00, Projeto 51004, Fundo 4381000138, Programa 043, Medida 009, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2025, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 27 de dezembro 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

### Declaração de Retificação n.º 8/2025

#### Sumário:

Retifica o Anexo V da Portaria n.º 72/2025, de 9 de janeiro, por ter saído com inexatidão no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 6, retificada pela Declaração de Retificação n.º 3/2025, de 13 de janeiro, referente à aprovação das diversas taxas a cobrar a entidades públicas e privadas, por serviços prestados pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

#### Texto:

Nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que, por ter saído com inexatidão no JORAM, I Série, n.º 6, 2.º Suplemento, de 9 de janeiro de 2025, o anexo V da Portaria n.º 72/2025, de 9 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 3/2025, de 13 de janeiro, referente à aprovação das diversas taxas a cobrar a entidades públicas e privadas, por serviços prestados pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e procede à revogação da Portaria n.º 4/2012, de 23 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 9 que aprovou as taxas a aplicar pela prestação de serviços de segurança contra incêndios em edifícios pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, procede-se à sua retificação:

Assim,

Onde se lê:

“ANEXO V

Taxas a cobrar pelos serviços prestados pelo SRPC, IP-RAM, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, mencionados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 8.º.”

Deverá ler-se:

“ANEXO V

Taxas a cobrar pelos serviços prestados pelo SRPC, IP-RAM, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, mencionados nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 8.º”

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)